



CANDIDATOS INDEREFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

1. A **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, Simone Medina Vicenço Chaves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público** a lista de candidatos homologados **Indeferidos ou que Não Compareceram** perante análise de títulos realizado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através da Portaria nº 066/2025, no dia 19 de março de 2025.

PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS)

Classificação	Nome	Situação	Observações
76º	FABIANE OLIVEIRA ALVES	Não compareceu	-
77º	LUCIA FERNANDES NERES	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
79º	RENITAMARA REGINA GRANATIR	Não compareceu	-
81º	STEFANY MURARO RIBEIRO	Não compareceu	-
83º	ROSIMARES TULESKI	Não compareceu	-
85º	VIVIANE GARCIA BATISTA FERREIRA	Não compareceu	-
6ºPCD	ALINE STELLA FERRO	Não compareceu	-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Situação	Observações
25º	FELIPPE GAMA MOREIRA	Não compareceu	
26º	REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA	Não compareceu	
28º	HELDER FREIRE DO ROSARIO	Não compareceu	-
29º	LUIZ RENATO DA COSTA	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
30º	SUELEN DE JESUS FÉLIX LIMA	Não compareceu	-
31º	WILLIANS RIGON PAIVA	Não compareceu	-



1. Conforme dispõe o item 6, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

- a) **(Item 6.8) Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.**
- b) (Item 6.9) Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.
- c) (Anexo I – Dos Títulos; alínea a) Os títulos serão considerados desde que apresentado o **Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar ou Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.**
- d) (Item 6.11) Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

Antonina, 07 de abril de 2025

Simone Medina Vincenzo Chaves
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Decreto nº 005/2025